

PORTARIA Nº 17/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: A falta da regular transição de governos, indo em encontro a Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que trata sobre o assunto;

CONSIDERANDO: As inconsistências financeiras detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, inclusive que gerou bloqueio das contas do Município;

CONSIDERANDO: A necessidade de readequação da folha de pessoal, inclusive com alteração no valor do salário mínimo vigente para o orçamento do ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, todas as gratificações de qualquer natureza e valor implantadas a funcionários efetivos deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - As concessões de novas vantagens do tipo gratificação serão analisadas individualmente e seguindo critérios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Amparo/PB, 04 de Janeiro de 2017.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL